

## Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ELEIÇÕES N.º 001/2021

#### CONVOCAÇÃO DA CLASSE ARTÍSTICA PARA ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMPCCI, BIÊNIO 2021/2023.

1. A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, **CONVOCAM** a classe artística cachoeirense para eleições dos membros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim durante o biênio 2021/2023. O pleito acontecerá no **dia 28 de agosto de 2021, às 10h, em ambiente virtual – Google Meet – através do seguinte link: [meet.google.com/ryt-rmzd-qpg](https://meet.google.com/ryt-rmzd-qpg)**. A sala virtual estará aberta 10 (dez) minutos antes do efetivo início da reunião;

2. O CMPCCI está constituído, na forma legal, conforme Lei Municipal n.º 6.751/2013, sendo Órgão Colegiado consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da SEMCULT, e deve auxiliar na elaboração, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura;

3. A composição do CMPCCI está dividida entre membros representantes do Poder Público Municipal – de livre indicação do Poder Executivo – e membros representantes da sociedade civil, que serão eleitos conforme regras estabelecidas por este Ato;

4. Os setores artísticos culturais estão divididos em 7 (sete) seguimentos, assim distribuídos (art. 3º, § 2º da Lei Municipal n.º 6.751/2013):

- a) literatura;
- b) teatro;
- c) cinema, vídeo e cultura digital;
- d) cultura popular;
- e) música;
- f) artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores;
- g) dança.

5. Os integrantes do CMPCCI que representam a sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos, democraticamente, entre seus pares, no mesmo dia e horário;

#### **DA INSTAURAÇÃO DA ORDEM DO DIA E PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO**

6. Aberta a sessão, pontualmente, **as 10h do dia 28 de agosto de 2021**, será feita a primeira chamada para verificação da existência de quorum simples (metade mais um dos conselheiros, atualmente, investidos em seus mandatos), e então proceder-se-á da seguinte forma:

**10h15min** – segunda chamada para verificação e estabelecimento de quorum, caso ausente em primeira chamada;

**10h30min** – apresentação dos candidatos, representantes da sociedade civil, aos presentes;

**10h45min** – escrutínio aberto, não secreto. Cada participante, previamente habilitado a votar, manifestará seu voto, que ficará registrado em ata;

**11h** – apresentação dos novos conselheiros de cultura, representantes da sociedade civil, eleitos.

7. Cada seguimento artístico-cultural descrito nas alíneas do item 4 deverá indicar seus representantes – titulares e suplentes;

8. Nos casos em que o seguimento não chegar a um consenso sobre quem será seu representante, os candidatos, tantos quantos forem, serão anunciados ao público presente. Em votação aberta, os eleitores, já credenciados, proclamarão em voz alta a quem se destina seu voto;
9. Em caso de algum segmento ficar vacante, será estabelecido prazo para escolha posterior;
10. Os candidatos – eleitos por aclamação ou mais bem votados – serão eleitos representantes daquele seguimento e comporão o CMPCCI para o biênio 2021/2023;
11. Os membros suplentes deverão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPCCI, quando houver, e, em caso de ausência do membro titular, atrairão para si direito a voto;
12. Todos os que desejarem participar da reunião de eleições do CMPCCI deverão preencher **Ficha de Inscrição – ANEXO I** – e encaminhar o documento para o e-mail: [politicacultural.cachoeiro@gmail.com](mailto:politicacultural.cachoeiro@gmail.com) até as **16h do dia 27 de agosto de 2021**;
13. Poderão votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos que se declararem artistas conforme segmento a ser assinalado na **Ficha de Inscrição – ANEXO I**;
14. Poderão se candidatar os maiores de 18 (dezoito) anos que se declararem artistas conforme segmento a ser assinalado na **Ficha de Inscrição – ANEXO I**;
15. O simples preenchimento da **Ficha de Inscrição – ANEXO I** e envio do documento para o e-mail do CMPCCI ([politicacultural.cachoeiro@gmail.com](mailto:politicacultural.cachoeiro@gmail.com)) pressupõe a responsabilidade e veracidade das informações prestadas pelo artista;
16. A SEMCULT não se responsabiliza por qualquer informação prestada de forma incorreta pelo artista. O artista que prestar informações falsas poderá ser convidado a se retirar da reunião de eleição do CMPCCI, ficando inabilitado para votar ou ser votado;



17. De todo o ocorrido durante a assembleia virtual será lavrada ata a ser publicada em Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 06 de agosto de 2021.

**AMANDA MALTA DE PALMA**

Presidente do CMPCCI

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo